



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
DECRETO Nº 071/2014 **DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

**FIXA VALOR DE PERCURSOS PARA
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal em exercício de CORONEL PILAR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 071, de 25 de março de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado o valor de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) a ser pago por viagem de ida e a volta, cinco vezes por semana, à Cidade de Garibaldi, com saída da sede do município de Coronel Pilar, para embarque em ônibus com saída de Garibaldi, destino a Universidade de Caxias do Sul – UCS.

Art. 2º. Os valores estipulados no presente Decreto será base de cálculo para o convênio firmado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

MÁRCIA SCUDELLA
Secretária Municipal da Administração e Fazenda